



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**LEI N.º 3.824/2009**

**De 30 de novembro de 2009.**

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE  
CIDADÃO PATOENSE AO VEREADOR  
FRANCISCO ANTONIO DE MARIA – CHICO  
BOCÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao  
vereador **Francisco Antonio de Maria- Chico Bocão** pelos relevantes serviços prestados ao  
desenvolvimento de Patos, com quase 50 anos fazendo parte da história política do nosso  
Município.

**Art. 2º** - A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em  
data a ser fixada, após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - revogam- se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da  
Paraíba, em 30 de novembro de 2009.

**Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL